

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2193 de 04/12/15

DECRETO N. 16.752, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	Secretaria Geral		
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços		
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP		
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	Secretaria Geral		
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares		
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações		60.000,00
45.10-278120031.2.003	Adiantamentos		
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.300,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo		450,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços		
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo		30.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP		
45.10-3.3.50.43.01.110000	Subvenções Sociais		400,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS		
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário		
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		33.000,00

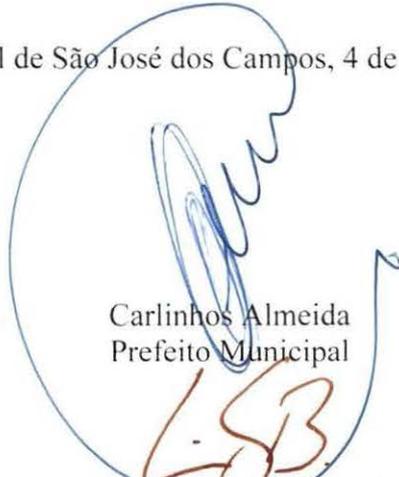
D. 16.752/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

45.30-278120032.2.003	Adiantamentos	
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.850,00
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

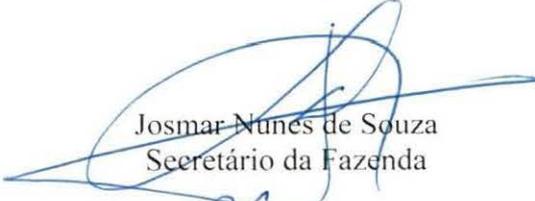
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de dezembro de 2015.



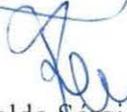
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa